



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
Coordenação do Curso de História
Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco-64607-670
- Picos-PI
Contato (89) 2222-2061



EDITAL Nº 02/2026 – CHIST/CSHNB/UFPI, DE 01 DE JULHO DE 2026

SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE História - CSHNB, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PERÍODO LETIVO 2026.2

A Coordenação do Curso de História, do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público **aos alunos de História regularmente matriculados no período letivo 2026.2**, o Edital de Monitoria, de acordo com o disposto na Resolução Nº 76/15– CEPEX, de 09/06/2015 e no **EDITAL Nº 05/2026-CAAC/PREG/UFPI, DE 02 DE JUNHO DE 2026**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2.2 A distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo, bem com o acompanhamento de Monitores Remunerados e Não Remunerados, a integrarem o Programa de Monitoria, têm finalidade de desenvolver atividades acadêmicas por meio das disciplinas ofertadas pela Coordenação de História/CSHNB no período letivo 2026.2.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA 2026.2

2.1 Vagas para a Coordenações de Curso de História

2.1.1 De acordo com a distribuição detalhada no ANEXO I, para o período letivo 2026.2, a Coordenação de História oferecerá 03 (três) vagas para Monitoria Remunerada e 41 (quarenta e

uma) vagas para Monitoria Não Remunerada, conforme o edital Nº 05/2025- CAAC/PREG/UFPI, de 02 de junho de 2026.

2.1.2 Cada docente poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores sejam remunerados ou não, por período letivo, distribuídos entre as disciplinas sob sua responsabilidade.

2.1.3 Não serão concedidas monitorias para as seguintes atividades/disciplinas:

1. Estágio Supervisionado;
2. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
3. Seminário de Introdução ao Curso.

2.2 Participação dos alunos

2.2.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

1. ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
2. ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
3. ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
4. inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
5. no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

2.2.2 No ato da inscrição, o aluno deverá optar por monitoria remunerada ou não remunerada, além de cadastrar suas informações pessoais e os dados bancários completos (banco, número da agência e número da conta, que deve estar desbloqueada e ativa). É obrigatório anexar o comprovante da conta bancária, sendo vedado o uso de contas de terceiros.

2.2.3 O SIGAA processará as inscrições e gerará a relação dos alunos classificados e dos

classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

3.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAC/PREG tem por base o cumprimento das exigências a seguir:

1. Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;
2. Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
3. O aluno não poderá ser beneficiário de outra modalidade de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados.

3.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja identificado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver os valores recebidos indevidamente.

3.3 A complementação de documentos, informações ou a substituição de qualquer arquivo anexado à inscrição só será permitida mediante autorização formal de colegiado superior competente.

3.4 A CAAC/PREG não se responsabiliza pela inserção de informações, pela realização de inscrições ou pelo anexo de documentos no SIGAA relacionados aos prováveis monitores.

3.5 Os resultados poderão ser objeto de recurso, apresentado exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, via e-mail institucional dos Departamentos ou Coordenações. O assunto do e-mail deve ser: **Recurso referente ao indeferimento de monitoria.**

3.6 Os recursos serão analisados pela comissão de seleção designada pela PREG. Se acatado, a vigência da monitoria será contada a partir da data de aprovação do recurso.

3.7 Recursos posteriormente aprovados por instância superior terão a vigência contada a partir da data de aprovação, sem pagamento retroativo da bolsa.

4. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1 A redistribuição de vagas não preenchidas e o remanejamento de alunos(as) classificáveis será feito exclusivamente entre os inscritos no processo seletivo vigente.

4.2 A redistribuição poderá ocorrer nas seguintes situações:

1. Vacância por desligamento do monitor(a) em uma mesma disciplina;
2. Para outra disciplina, desde que cumpridos os requisitos e o status do(a) aluno(a) seja "EM ESPERA".

4.3 Serão observados rigorosamente os critérios da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015. A vigência da monitoria começará no primeiro mês de exercício das atividades.

5. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

5.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA turmas sem professor(a) definido(a). O exercício da monitoria depende da indicação do docente responsável.

5.2 Poderão participar do Programa docentes visitantes ou substitutos, com contrato vigente e vínculo com turma cadastrada no SIGAA

5.3 Para substituição de orientador(a), a Chefia deverá atualizar o docente responsável no SIGAA. Caso não seja feito automaticamente, a solicitação deve ser enviada por memorando à CAAC/PREG.

5.4 O Termo de Compromisso deverá ser aceito pelo(a) monitor(a) diretamente no SIGAA.

5.5 Monitores(as) vinculados(as) a outros programas deverão anexar termo de concordância do(a) orientador(a), conforme modelo (ANEXO IV), no SIGAA ou enviá-lo à CAAC/PREG.

5.6 O valor da bolsa de monitoria remunerada será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

5.7 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

5.8 Alunos com bolsa de monitoria não poderão acumular com outras bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

5.9 A frequência deverá ser registrada mensalmente no SIGAA e validada pelo(a) orientador(a). Registros incompletos não garantem o pagamento da bolsa, mas poderão ser válidos para emissão de certificados.

5.10 Ao final do período letivo, o relatório final deve ser cadastrado no SIGAA e homologado pelo(a) orientador(a) para emissão de certificado ou certidão

5.11 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, por qualquer das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e da certidão.

5.12 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com os Art. 11 e Art. 19 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, via memorando eletrônico ou **e-mail**, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível, Termo de Desistência – ANEXO III). O desligamento poderá ocorrer também por descumprimento das exigências deste Edital ou das normatizações vigentes, ou ainda por motivos financeiros da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos etc.).

5.13 Recursos fora do prazo serão indeferidos e arquivados sem julgamento.

5.14 A CAAC/PREG não se responsabiliza por falhas técnicas, congestionamentos ou erros do usuário. Recomenda-se o uso de microcomputadores em vez de dispositivos móveis.


5.15 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: caac@ufpi.edu.br.

5.16 Esclarecimentos sobre o SIGAA poderão ser solicitados à STI/UFPI por meio de chamado no SINAPSE.

5.17 Casos omissos serão decididos pela CAAC/PREG, em conjunto com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

5.18 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Picos, 01 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 OLÍVIA CANDEIA LIMA ROCHA
Data: 01/07/2026 16:56:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Olívia Candeia Lima Rocha
Coordenadora do Curso de Licenciatura em História-CSHNB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
Coordenação do Curso de História
Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco-64607-670
- Picos-PI
Contato (89) 2222-2061



Anexo I

QUADRO DE VAGAS - MONITORIA 2026.2

VAGAS REMUNERADAS				
DISCIPLINA	CÓDIGO	DOCENTE	HORÁRIO	VAGAS
1. História Contemporânea II	CHN0384	José Maria Vieira de Andrade	Noite	01
2. História Ibérica	CHN0356	Mairton Celestino da Silva	Noite	01
3. História do Piauí I	CHN0416	Rafael Ricarte da Silva	Tarde	01
VAGAS NÃO REMUNERADAS				
DISCIPLINA	CÓDIGO	DOCENTE	HORÁRIO	VAGAS
1. Antropologia Cultural	CHN0402	Jônatas Lincoln Rocha Franco	Tarde	01
2. Arqueologia	CHN0361	Paulo Eduardo Rolim Santos	Noite	01
3. Avaliação da Aprendizagem	CHN0378	Maria de Lourdes Santos Gomes	Noite	01
4. Cidades e História	CHN0408	Raimundo Nonato Lima dos Santos	Tarde	01
5. Didática Geral	CHN0373	Jucyelle da Silva Sousa	Tarde	01
6. Ética	CHN0415	Jaaziel de Carvalho Costa	Tarde	01
7. Filosofia da Educação	CHN0359	Jaaziel de Carvalho Costa	Tarde	01
8. Fundamentos da Metodologia Científica	CHN0380	Jônatas Lincoln Rocha Franco	Noite	01
9. História Antiga	CHN0357	Maria de Lourdes Santos Gomes	Noite	01
10. História Contemporânea I	CHN0379	José Maria Vieira de Andrade	Tarde	01
11. História Contemporânea II	CHN0384	José Maria Vieira de Andrade	Noite	01
12. História da África	CHN0419	Mairton Celestino da Silva	Noite	01
13. História da Educação	CHN0363	Maria de Lourdes Santos Gomes	Tarde	01
14. História das Américas I	CHN0390	Maria de Lourdes Santos Gomes	Tarde	01
15. História das Américas II	CHN0395	Maria de Lourdes Santos Gomes	Noite	01
16. História das Ideias Políticas e Sociais	CHN0412	Ronyere Ferreira da Silva	Noite	01
17. História do Brasil Colônia	CHN0400	Rafael Ricarte da Silva	Noite	01
18. História do Brasil Império	CHN0371	Jose Lins Duarte	Tarde	02
19. História do Brasil República I	CHN0375	Carla Silvino de Oliveira	Noite	01
20. História do Brasil República II	CHN0381	Ronyere Ferreira da Silva	Tarde	01
21. História do Brasil República III	CHN0385	Frenando Muratori Costa	Noite	01

22. História do Piauí I	CHN0416	Rafael Ricarte da Silva	Tarde	01
23. História do Piauí II	CHN0387	Raimundo Nonato Lima dos Santos	Noite	01
24. História Ibérica	CHN0356	Mairton Celestino da Silva	Noite	01
25. História Indígena	CHN0418	Jonatas Lincoln Rocha Franco	Noite	01
26. História Moderna I	CHN0426	Ronyere Ferreira da Silva	Noite	01
27. História Moderna II	CHN0427	Ronyere Ferreira da Silva	Tarde	01
28. Historiografia Brasileira	CHN0413	Jônatas Lincoln Rocha Franco	Noite	01
29. História Medieval	CHN0362	Ronyere Ferreira da Silva	Tarde	01
30. Introdução aos Estudos Históricos	CHN0355	José Lins Duarte	Noite	02
31. Legislação e organização da Educação Básica	CHN0372	Luis Acleude de Moura Leal	Noite	01
32. Libras Língua Brasileira de Sinais	CHN0421	Nádia Fernanda Martins de Araújo	Noite	01
33. Memória e História	CHN0407	Fernando Muratori Costa	Tarde	01
34. Métodos e Técnicas de Pesquisa em História	CHN0417	Olívia Candeia Lima Rocha	Noite	01
35. Metodologia do Ensino de História	CHN0414	Carla Silvino de Oliveira	Noite	01
36. Psicologia Da Educação	CHN0364	Luis Acleude de Moura Leal	Noite	01
37. Sociologia da Educação	CHN0369	Mara Franco de Sá	Tarde	01
38. Teoria da História I	CHN0399	Jônatas Lincoln Rocha Franco	Tarde	01
39. Teoria da História II	CHN0401	Olívia Candeia Rocha	Noite	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
Coordenação do Curso de História
Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco-64607-670
- Picos-PI
Contato (89) 2222-2061



Anexo II

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA
PARA O PERÍODO LETIVO 2026.2**

Data/Período	Atividade
2/6/2026	Publicação do Edital da CAAC/PREG
3/6 a 22/6/2026	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2026.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
1 a 7/7/2026	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram, no SIGAA, as vagas de Monitoria para o período letivo 2026.2, em conformidade com este Edital.
7/8/2026	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor- orientador. <u>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão ou inativação via SIGAA, das disciplinas anteriormente cadastradas.</u>
11 a 14/8/2026	Alunos realizam a inscrição no processo seletivo para monitoria diretamente no SIGAA, por meio do portal do discente.
Até 18/8/2026	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
Até 20/8/2026	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos respectivos orientadores.
21/8/2026	Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, acompanhada da documentação comprobatória, enviado para o e-mail: caac@ufpi.edu.br .
24/8/2026	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
25/8/2026	Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI.
26/8/2026	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 18/8/2026	
Até 22/9/2026	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo no anexo V.
Até 16/10/2026	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 14/12/2026	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
Coordenação do Curso de História
Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco-64607-670
- Picos-PI
Contato (89) 2222-2061



PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
Coordenação do Curso de História
Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco-64607-670
- Picos-PI
Contato (89) 2222-2061



PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o aluno _____, matrícula _____, do Curso _____, está participando do **Programa/Projeto** _____ (informar se é bolsista ou não) sob minha orientação. Afirmo, que tenho pleno conhecimento de que o(a) referido(a) aluno(a) exercerá, de forma simultânea, atividades de monitoria _____ (remunerada ou não remunerada), bem como as atividades do referido programa/projeto/atividade _____, não havendo prejuízo ao desempenho em nenhuma das funções assumidas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor-Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
Coordenação do Curso de História
Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco-64607-670
- Picos-PI
Contato (89) 2222-2061



ANEXO V

MODELO DE TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

NOME DO ALUNO E MATRÍCULA	STATUS (EM ESPERA)	NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SE INSCREVEU / PROFESSOR(A)	CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SERÁ REMANEJADO E NOME DO(A) PROFESSOR(A)	TIPO DE BOLSA (Remunerada/Não remunerada)

Picos(PI), ____ de _____ de 2026

Assinatura do Chefe/Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
Coordenação do Curso de História
Rua Cícero Eduardo S/N-Bairro Junco-64607-670
- Picos-PI
Contato (89) 2222-2061



TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente termo solicitar minha **desistência da bolsa de monitoria** no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): _____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor